



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA
Praça Sagrado Coração de Jesus – nº 12 – Centro
CNPJ – 18.712.166/0001-04 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1035 de 06 de abril de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Sra. Marlene Monteiro de Oliveira Pereira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar ao orçamento vigente no valor total de R\$ 300.000,00 à dotação abaixo relacionada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 11 – Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Sub unidade: 01 – Setor de Cultura
13.392.0473.2.034 – Apoio as Festividades Culturais do Município
13.392.0473.2.034 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente a dotação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 11 – Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Sub unidade: 01 – Setor de Cultura
13.392.0473.2.033 – Manutenção dos Serviços de Programas Culturais
13.392.0473.2.033 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia-MG, 02 de abril de 2018.


Marlene Monteiro de Oliveira Pereira
Prefeita Municipal